

# PROJETO DE LEI N°. 013 /2012

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS "SONIA MARIA FARIA PINHEIROS, VALDECY AFONSO MOREIRA, ENI LEAL MACHADO E NELCI GOMES DA COSTA" E AS CRECHES MUNICIPAIS "CRIANÇA FELIZ E ESTRELINHA DO SABER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Gerselei Storck, Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar às Escolas Municipais "SONIA MARIA FARIA PINHEIROS, VALDECY AFONSO MOREIRA, ENI LEAL MACHADO E NELCI GOMES DA COSTA" o valor máximo de até R\$1.000,00 (hum mil reais) mensais e aos Centros de Educação Infantil "CRIANÇA FELIZ E ESTRELINHA DO SABER" o valor máximo de até R\$500,00 (quinhentos reais) mensais para o custeio de despesas internas e compra em pequenas despesas.

- Art. 2º- Serão gestores dos recursos mensais repassados às Escolas, os Diretores Municipais, que deverão prestar contas do dinheiro recebido e sua utilização.
- Art. 3º Os repasses e a prestação de contas serão regulamentados via Decreto Municipal.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (22/03/2012).

Pre

Gerselei Storck Prefeito Municipal

PRECEBEMOS

28 103 100/2

Camara Municipal de Irupi



#### **MENSAGEM**

O presente Projeto de Lei tem como proposta a autorização de repasses financeiros às escolas municipais "SONIA MARIA FARIA PINHEIROS, VALDECY AFONSO MOREIRA, ENI LEAL MACHADO E NELCI GOMES DA COSTA" o valor máximo de até R\$1.000,00 (hum mil reais) mensais e aos Centros de Educação Infantil "CRIANÇA FELIZ E ESTRELINHA DO SABER" o valor máximo de até R\$500,00 (quinhentos reais) mensais para o custeio de despesas internas e compra em pequenas despesas

Serão gestores dos recursos mensais repassados às escolas e creches, os diretores municipais que deverão prestar contas do dinheiro recebido e sua utilização.

Assim, pelas razões acima expostas, e, visando um melhor funcionamento das escolas e creches municipais, esperamos seja a presente proposição aprovada pelos nobres Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (22/03/2012).

Gerselei Storck Prefeito Municipal



### Câmara Municipal de Irupi

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER № 010/2012

REFERENTE AO PROJETO DE LEI № 013/2012

**ORIGEM PODER EXECUTIVO** 

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS "SONIA MARIA FARIA PINHEIRO, VALDECY AFONSO MOREIRA, ENI LEAL MACHADO E NELCI GOMES DA COSTA" E AS CRECHES MUNICIPAIS "CRIANÇA FELIZ E ESTRELINHA DO SABER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Através da presente o proponente que esta subscreve pede autorização legislativa para repassar valores financeiros devidamente prescritos no Art. 1º da presente proposta para as instituições educacionais lá também relatadas.

O Projeto é legal, constitucional, está corretamente redigido e dentro ta Técnica Legislativa.

Diante do exposto, está Comissão é FAVORÁVEL a sua aprovação.

É o parecer:

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 18/04/2012.

Davi Homo da Billo

ERILDO CARVALHO FERNANDES

FLÁVIO TAVARES VALÉRIO



## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER Nº 008/2012

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 0013/2012

**ORIGEM PODER EXECUTIVO** 

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS "SONIA MARIA FARIA PINHEIRO, VALDECY AFONSO MOREIRA, ENI LEAL MACHADO E NELCI GOMES DA COSTA" E AS CRECHES MUNICIPAIS "CRIANÇA FELIZ E ESTRELINHA DO SABER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal apresentou proposta solicitando autorização para repassar valores financeiro a entidades educacionais do Município de Irupi.

Entendemos a necessidade dos referidos repasses para atender o programa de desenvolvimento educacional das escolas que serão beneficiadas.

Deste modo, Esta Comissão é favorável a sua aprovação.

È o parecer.

Sala das Sestões, Plenário Vereador Jeremlas de Castro Souza aos 20/04/2012.

PAUL CESAR SHUAB

MARCOS ANTÔNIO GOMES DE LIMA

LUIZ COUHENÇO DA SILVA